CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 1.969, DE 31 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *JOSÉ VENCESLAU DA SILVA (ZÉ DA BOMBA)* A RUA PROJETADA SITUADA ENTRE AS RUAS VEREADOR JOSÉ SALES SOBRINHO E FRADE FREI DAMIÃO, BAIRRO CORONEL MANOEL SALUSTINO, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ VENCESLAU DA SILVA (ZÉ DA BOMBA)** a Rua Projetada situada entre as Ruas Vereador José Sales Sobrinho e Frade Frei Damião, no bairro Cel. Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos-RN, conforme planta de situação anexa.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 31 de maio de 2011.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PROTOCOLO Nº 27/2011

Data: 12/05/11 Hora: 10h00

Maria das Graças M. Cortez
Assessora Administrativa

